

EDITAL
Nº001/2023

REGULAMENTO DO XVI PRÊMIO AMAZONAS DE MONOGRAFIA/2023

O Conselho Regional de Economia da 13ª Região-AM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 22, § 4º, da Lei nº 8.666/93, torna pública a realização do **XVI Prêmio Amazonas de Economia 2023**, promovido em parceria com o Conselho Federal de Economia, destinado a premiar os melhores trabalhos monográficos, com inscrições no período de 06.03.2023 a 31.03.2023, conforme os seguintes requisitos:

I - Dos objetivos:

Art. 1º - O Concurso tem o objetivo de estimular o aperfeiçoamento da pesquisa científica, incentivando economistas a desenvolverem estudos voltados para o conhecimento da realidade estadual, regional ou nacional.

II - Das Categorias:

Art. 2º - O **XVI PRÊMIO AMAZONAS DE MONOGRAFIA 2023** contempla um grupo distinto de trabalho: Categoria Economista.

§ 1º - Economistas graduados em Ciências Econômicas nos anos de 2022 e 2023, devidamente registrados no Conselho Regional de Economia - CORECON AM - 13ª Região;

§ 2º - Estudantes de Economia que tenham defendido suas monografias nos anos 2022 e 2023 que ainda não receberam o diploma da instituição de ensino;

§ 3º - Os trabalhos consistirão de monografias de graduação, abordando assuntos relacionados com a economia brasileira e/ou Regional.

III - Dos trabalhos:

Art. 3º - O **XVI PRÊMIO AMAZONAS DE MONOGRAFIA 2023** contempla um grupo distinto de trabalho: Monografia de Conclusão de Curso.

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar diploma comprobatório de sua formação em Ciências Econômicas ou atestado emitido pela instituição de ensino comprovando a conclusão do curso.

§ 2º - Os trabalhos consistirão de monografias de conclusão de curso, abordando assuntos relacionados com a economia brasileira e/ou Regional

IV - Dos trabalhos:

Monografia em Ciências Econômicas devem ser resultados de trabalhos aprovados em Instituição de Ensino Superior do Estado do Amazonas, reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

Art. 4º - Os trabalhos inscritos na categoria Monografia de Graduação poderão ser encaminhados diretamente pelo departamento de economia, até o máximo de 3 (três) monografias, desde que tenham sido aprovadas nos doze meses anteriores à inscrição, com respectivo documento que aprovou a indicação das monografias.

Art. 5º - O trabalho deverá ser digitado em editor de texto “Word”, em língua portuguesa, em fonte Arial, tamanho 12, papel A4, com margens superior e esquerda iguais a 3 (três) cm e margens direita e inferior iguais a 2 (dois) cm. O espaçamento entrelinhas deverá ser 1,5. O texto deverá ser escrito em idioma Português, ter de 50 (cinquenta) a 100 (cem) páginas, incluindo os anexos, acompanhado de um Resumo, que não deverá ultrapassar 250 palavras. As páginas do trabalho deverão ser impressas de um só lado das folhas, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 6º - O Trabalho deverá ser inédito, não podendo ter sido apresentado em outros concursos, em congressos ou editado em anais ou em qualquer outro tipo de publicação.

Art. 7º - Qualquer divergência do tema estabelecido, a critério da Comissão julgadora, poderá implicar a desclassificação do trabalho.

Art. 8º - Somente serão aceitos trabalhos de autoria individual de economistas inscritos em Conselhos Regionais de Economia, nos termos do capítulo 2.4, da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista.

IV - Das Inscrições:

Art. 9º - O local de inscrição no Estado do Amazonas, será na sede do CORECON-AM, localizado na Rua Leonardo Malcher, 768 Centro, Manaus-Am, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00h às 16:00h.

Art. 10º - Os trabalhos deverão ser encaminhados ao CORECON-AM até o dia **31 de março de 2023**.

Parágrafo 1º. A data de postagem será condição para a aceitabilidade da inscrição final dos trabalhos.

Parágrafo 2º. Não serão aceitos trabalhos encaminhados por Correio Eletrônico.

Art. 11 - O CORECON-AM receberá os trabalhos, em envelopes lacrados, identificados por pseudônimo e dará recibo ao concorrente.

Art. 12 - Para garantir o anonimato no processo de avaliação dos trabalhos **o autor deve identificar-se apenas por pseudônimo na parte superior da primeira página do texto.**

Art. 13 - Os trabalhos devem ser entregues em 04 (quatro) vias impressas e completas, todas com igual qualidade de impressão, em envelope único e lacrado, apresentado somente o pseudônimo do autor, sem assinaturas ou sinais indicativos de identificação do autor e orientador.

Art. 14 - A identificação completa do autor será realizada em formulário específico (nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal e número do Registro Geral da Carteira de Identidade, endereço, telefone, fax e e-mail para contato, vinculação institucional, pseudônimo adotado) e deve ser entregue em envelope separado e lacrado, identificado apenas como pseudônimo adotado.

Art. 15 - A inscrição do trabalho implica automaticamente cessão gratuita dos direitos de publicação, ficando autorizada a reprodução do todo ou parte em qualquer tempo e/ou meio editorial de comunicação, a critério do Conselho Regional de Economia.

Parágrafo Único - Os exemplares dos trabalhos inscritos e premiados serão devolvidos.

Art. 16 - No ato da inscrição os candidatos aderirão a todas as regras deste Edital.

V - Das Comissões Julgadoras:

Art. 17 - Para seleção final dos trabalhos será formada Comissão Julgadora composta de, no mínimo, três economistas. Os membros da Comissão serão indicados pelo CORECON-AM e deverão possuir reputação ilibada e conhecimento das matérias constantes do temário do Prêmio, registrados em CORECON, com qualificação técnica e formação acadêmica compatível para avaliar trabalhos de monografia de Graduação.

Parágrafo Único - A Comissão poderá deixar de sugerir a premiação se os trabalhos não alcançarem um nível compatível.

Art. 18 - Os trabalhos inscritos serão encaminhados pelo CORECON-AM para avaliação pela Comissão constituída por aquele Regional.

Art. 19 - Não haverá, sob qualquer pretexto, revisão dos trabalhos e o resultado final do concurso não será passível de recurso.

Art. 20 - A decisão da Comissão Julgadora será tomada por maioria absoluta dos votos de seus membros.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma será validado empate entre os trabalhos inscritos.

VI - Dos Prêmios:

Categorias	Classificação	Premiação
ESTUDANTE: Monografia	1º Lugar	R\$ 1.800,00
ESTUDANTE: Monografia	2º Lugar	R\$ 1.200,00
ESTUDANTE: Monografia	3º Lugar	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

Art. 21 - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

Art. 22 - A Comissão Julgadora poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de apenas um ou dois trabalhos, justificando a decisão e documento dirigido ao Conselho Regional de Economia.

Art. 23 - Além da premiação, o CORECON-AM outorgará diplomas de honra ao mérito aos três primeiros colocados.

Art. 24 - A critério da Comissão Julgadora poderão ser concedidas até duas Menções Honrosas a trabalhos que, de alguma forma, mereçam ser destacados, podendo, a critério do Conselho Regional de Economia, ser incluídos em eventual publicação.

Parágrafo Único - As Menções Honrosas não receberão premiação em dinheiro.

Art. 25 - O trabalho de Monografia classificado em primeiro lugar será remetido ao Conselho Federal de Economia para concorrer ao Prêmio Brasil de Economia em 2023, na categoria Monografia de Graduação em Ciências Econômicas.

Art. 26 - O resultado do Concurso será divulgado pelo CORECON-AM, até o dia 26/05/2023, no site: www.corecon-am.org.br, nas redes sociais e na sede do CORECON.

Art. 27 - A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pelo Conselho Regional de Economia.

VII - Das Disposições Gerais:

Art. 28 - É assegurado ao Conselho Regional de Economia o direito à publicação dos trabalhos classificados.

Parágrafo 1º - Na hipótese da publicação, cada autor receberá cinco exemplares da edição específica.

Parágrafo 2º - Na impossibilidade de publicação dos trabalhos pelo CORECON e, em caso de solicitação, o Plenário da entidade poderá autorizar o retorno dos direitos de publicação para o autor do trabalho.

Art. 29 - Os trabalhos não premiados ficarão à disposição do autor, na sede do CORECON, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção.

Parágrafo Único - Vencido o prazo de 90 (noventa) dias o CORECON poderá: i) manter em acervo bibliográfico do CORECON; ii) realizar doação para biblioteca de Instituições de Ensino Superior que manifestarem interesse; iii) inutilizar os trabalhos.

Art. 30 - A inscrição do trabalho implica a aceitação pelo autor, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste Regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

Art. 31 - Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria de membros da Comissão Julgadora e de Conselheiros ou funcionários do CORECON-AM.

Art. 32 - Os casos omissos serão de competência exclusiva do Plenário do CORECON-AM.

Manaus/AM, 14 de fevereiro de 2023



Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
Presidente
CORECON-AM 1.893

ANEXO I

ASPECTOS TÉCNICOS DO TRABALHO

1. CARACTERÍSTICA:

O trabalho objeto deste prêmio caracteriza-se como um Estudo Socioeconômico, cujos Temas são:

- 1) “Polos de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica: Desafios e Perspectivas para a região”.
- 2) “Custos Ambientais e Incentivos Fiscais: Quanto custa manter a floresta em pé?”.
- 3) “Desenvolvimento e natureza: planos para uma sociedade sustentável”.

2. OBJETIVOS:

2.1. GERAL:

Identificar alternativas de desenvolvimento voltadas para nossa região diferente do Modelo Atual levando em consideração a perspectiva social, econômica e ambiental.

2.2. ESPECÍFICOS:

- a) Permitir maior participação do interior no PIB do Estado;
- b) Criar novas alternativas de emprego e renda tanto na capital quanto no interior;
- c) Agregar valores as cadeias produtivas, melhorando a qualidade e o preço dos nossos produtos regionais;
- d) Melhorar as condições de vida da população, através da ampliação e melhoria da rede educacional, de saúde, urbanismo e habitacional;
- e) Mitigar os efeitos danosos da polarização do desenvolvimento do Amazonas.

3. CONTEÚDO:

O trabalho econômico deverá abordar, no mínimo, os seguintes itens:

I - FUNDAMENTO TEÓRICO E LEGAL

II - DIAGNÓSTICO SÓCIO-ECONÔMICO DA REALIDADE ATUAL

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

A Banca Julgadora observará os seguintes critérios durante a análise e julgamento dos trabalhos:

- a) Atendimento ao tema proposto no Edital de Regulamento
- b) Cumprimento ao conteúdo mínimo solicitado no Regulamento

- c) Revisão bibliográfica e fundamentação teórica
- d) Precisão, profundidade e clareza da análise (evitando digressões e tautologias)
- e) Adequação às normas da ABNT e correção da terminologia e escrita
- f) Conclusões coerentes com os problemas levantados e análise desenvolvida no decorrer do trabalho
- g) Estruturação (ordem, composição, seqüência lógica).
- h) Criatividade: caráter inovador das propostas apresentadas

5. PROCEDIMENTOS PARA JULGAMENTO:

O procedimento de julgamento dos trabalhos prevê o cumprimento das seguintes etapas:

1ª Fase - Pré-seleção - CORECON-AM

Nesta fase serão eliminados os trabalhos que não atenderem:

- a) o prazo de entrega dos trabalhos
- b) a entrega dos envelopes nas condições especificadas neste Edital, a saber: 2 envelopes lacrados (documentação e estudo), identificados por Pseudônimo.
- c) o número de cópias do trabalho estabelecido no Edital
- d) a documentação pessoal do candidato.
- e) a entrega do Resumo Informativo

2ª Fase - Avaliação - COMISSÃO JULGADORA

Exame dos trabalhos e pontuação, conforme os critérios apresentados no item 4 deste Anexo.

Os trabalhos que obtiverem uma nota mínima de **7,0 (sete)** como média aritmética dos examinadores serão considerados classificados.

Em seguida serão selecionados os 3 (três) melhores trabalhos, entre os de maior pontuação. Caso haja empate no 2º lugar, a Comissão se reunirá para votar/escolher o 2º vencedor.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
1. Definição da Comissão Julgadora	03					
2. Início do prazo de inscrições do prêmio	06					
3. Encerramento do prazo para inscrições		31				
4. Prazo final de entrega dos trabalhos		31				
5. Encaminhamento dos trabalhos à Comissão julgadora			03			
6. Avaliação dos resultados proclamados pela Comissão Julgadora			18			
7. Homologação do Resultado em Plenária Extraordinária			26			
7. Divulgação dos resultados pelo CORECON-AM			26			
8. Indicação do nome do vencedor para a PEB				05		
8. Cerimônia de Entrega/Premiação						18

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Econ. e Conselheiro Max Fortunato Cohen
 Econ. e Conselheiro Marcus Anselmo da Cunha Evangelista
 Econ. e Gerente Executivo Luiz Cesar Teixeira da Silveira

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO

Partes:

I. _____
_____ inscrito (a) no C.P.F. sob nº _____, carteira de
identidade nº _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública (____) registro no
CORECON-AM sob nº _____, domiciliado em
_____, CEP: _____,
_____, Amazonas doravante denominado(a) CEDENTE.

II. **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - AM - 13ª REGIÃO** - sociedade civil sem fins
lucrativos, estabelecido à Rua Leonardo Malcher, n.º 768 - Centro - Manaus /AM, inscrito no CNPJ
sob o n.º 04.620.738/0001-02, doravante denominado CESSIONÁRIO.

Cláusula primeira:

O objeto do presente instrumento é a cessão dos direitos autorais, pelo CEDENTE, ao CESSIONÁRIO,
da obra.

Cláusula segunda:

Fica concedido ao CESSIONÁRIO os direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e
divulgação do objeto deste Termo, em qualquer meio de comunicação; de exibição em eventos,
notadamente palestras, feiras, seminários, cursos e quaisquer outros, em qualquer idioma e lugar,
sem quaisquer restrições ou pagamentos adicionais.

Cláusula terceira:

A sessão dos direitos de editoração, impressão gráfica, publicação e divulgação prevista neste
instrumento será não onerosa. O prazo desta cessão é de 3 (três) anos a contar da data de
assinatura deste termo.

Cláusula quarta:

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, ficando eleito o foro de Manaus - AM para dirimir
quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem às partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firma este instrumento
em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaus, _____ de março de **2023**.

CEDENTE

Testemunhas:

1ª
Nome: _____

RG: _____

2ª :
Nome: _____

RG: _____